

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA CASCAIS PRÓXIMA, E.M., S.A.

A CASCAIS PRÓXIMA - GESTÃO DE MOBILIDADE, ESPAÇOS URBANOS E ENERGIAS, E.M., S.A. possui um conjunto de princípios e regras de natureza ética e deontológica que devem presidir ao cumprimento das atividades desenvolvidas pela organização, tendo em consideração, o cumprimento das orientações estratégicas da Câmara Municipal de Cascais e a legislação em vigor referente à transparência e combate à corrupção.

O suporte para a execução destes princípios e regras de natureza ética e deontológica é o Sistema de Gestão Anticorrupção, que facilita o planeamento estratégico, a apreciação dos riscos de corrupção, a sistematização de boas práticas e o envolvimento de todas as partes interessadas, numa ótica de melhoria continua.

Neste sentido, visando a prevenção e o combate à corrupção, mas também o envolvimento das partes interessadas, foram estabelecidos os seguintes compromissos, que são permanentemente divulgados:

- Proibir qualquer forma de corrupção, ativa ou passiva;
- Assegurar a conformidade do Sistema de Gestão Anticorrupção com as leis aplicáveis, disponibilizando os recursos necessários para o efeito;
- Garantir a adequação permanente da presente política ao propósito da organização, sistematizando metodologias e controlos para os riscos de corrupção que a organização enfrenta;
- Envolvimento de todas as Partes Interessadas, num compromisso comum, de que todos têm um papel ativo na promoção de uma cultura sã de prevenção e combate à corrupção;
- Encorajar o levantamento de preocupações suscitadas de boa-fé ou com base em convicção razoável, em total confiança e sem receio de represálias;

O Responsável pela Função de Conformidade Anticorrupção tem a autoridade e a independência necessárias para assegurar a conformidade do Sistema de Gestão Anticorrupção e a disponibilização de recursos para o efeito.

O incumprimento desta Política por parte dos colaboradores, conduzirá à responsabilização administrativa, civil ou criminal dos infratores e terá, como consequência, a aplicação de sanções disciplinares e/ou criminais descritas no código de conduta da empresa. Quando cometido por parceiros de negócio, tal incumprimento terá impacto na manutenção do relacionamento existente entre as partes.

dezembro de 2025